LEI Nº 1.962/2010

Cria 12 (doze) vagas para o Cargo de Administrador.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas mais 12 (doze) vagas no cargo de Administrador Padrão 12, Grupo Ocupacional Técnico-Profissional TCP 501, passando de 05 (cinco) vagas para 17 (dezessete) vagas;

Art. 2º. Em conseqüência do disposto nos Art. 1º e Art. 2º desta Lei passam para 584 (Quinhentos e oitenta e quatro) a quantidade de vagas nos cargos de provimento efetivo de pessoal do Município, com exceção do Quadro do Magistério;

Art. 3º. Fica alterado o anexo III criado pela Lei 1091/94 de 08 de agosto de 1994.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2010.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal